

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SED N. 5, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Publica as tabelas de subsídios dos Profissionais do Magistério do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Profissional da Educação Básica, e dos cargos de Especialista de Educação, Professor Leigo, Professor do Quadro Suplementar (QSL), conforme específica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II do caput do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Publicam-se as tabelas de subsídios dos Profissionais do Magistério do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da categoria funcional da carreira Profissional da Educação Básica, e dos cargos de Especialista de Educação, Professor Leigo e de Professor do Quadro Suplementar (QSL), com amparo na Portaria n. 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministro de Estado da Educação; no art. 49, § 2º, inciso IX, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de outubro de 2020, combinado com o art. 52-A, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 239, de 29 de setembro de 2017, que vigorarão a partir do dia 1º de outubro de 2022.

Art. 2º A aplicação das tabelas de que trata o art. 1º desta Resolução Conjunta está condicionada à vigência e à produção de efeitos da Portaria n. 67, de 2022, do Ministro de Estado da Educação, no sistema jurídico brasileiro.

Art. 3º As tabelas previstas nos Anexos abaixo identificadas da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, corresponderão às tabelas do Anexo desta Resolução Conjunta, da seguinte forma:

I - Tabelas A, B e C: subsídios do cargo de Professor 20, 40 e 12 horas, graduação superior, de que tratam, respectivamente, os Anexos III, IV e V da Lei Complementar n. 087, de 2000;

II - Tabelas D, E e F: subsídios do cargo de professor 20, 40 e 12 horas, nível médio (em extinção) de que tratam, respectivamente, os Anexos VI, VII e VIII da Lei Complementar n. 087, de 2000;

III - Tabelas G e H: subsídios do cargo de Especialista de Educação 30 e 36 horas (em extinção) de que tratam, respectivamente, os Anexos IX e X da Lei Complementar n. 087, de 2000;

IV - Tabelas I e J: subsídios do cargo de Professor-Leigo, 20 e 40 horas, (em extinção) de que tratam, respectivamente, os Anexos XI e XII da Lei Complementar n. 087, de 2000;

V - Tabela K: subsídio do cargo de Professor do Quadro Suplementar (QSL), 20 horas (em extinção) de que trata o Anexo XIII da Lei Complementar n. 087, de 2000.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2022.

Campo Grande, 30 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA DE ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 5, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

TABELA A:
SUBSÍDIO DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS, GRADUAÇÃO SUPERIOR
Vigência: 1º/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2	5.191,59	5.710,74	5.970,32	6.229,90	6.489,48	6.749,06	7.008,64	7.268,22
	3	5.537,86	6.091,64	6.368,53	6.645,43	6.922,32	7.199,21	7.476,11	7.753,00
	4	5.710,22	6.281,24	6.566,75	6.852,26	7.137,77	7.423,28	7.708,79	7.994,30
B	2	5.710,74	6.281,81	6.567,35	6.852,88	7.138,42	7.423,96	7.709,49	7.995,03
	3	6.091,64	6.700,80	7.005,38	7.309,96	7.614,55	7.919,13	8.223,71	8.528,29
	4	6.281,24	6.909,36	7.223,42	7.537,48	7.851,55	8.165,61	8.479,67	8.793,73
C	2	6.385,65	7.024,21	7.343,49	7.662,78	7.982,06	8.301,34	8.620,62	8.939,91
	3	6.811,57	7.492,72	7.833,30	8.173,88	8.514,46	8.855,04	9.195,61	9.536,19
	4	7.023,57	7.725,92	8.077,10	8.428,28	8.779,46	9.130,64	9.481,81	9.832,99
D	2	6.645,23	7.309,75	7.642,01	7.974,27	8.306,53	8.638,79	8.971,06	9.303,32
	3	7.088,46	7.797,30	8.151,72	8.506,15	8.860,57	9.214,99	9.569,42	9.923,84
	4	7.309,08	8.039,98	8.405,44	8.770,89	9.136,35	9.501,80	9.867,25	10.232,71
E	2	6.904,81	7.595,29	7.940,53	8.285,77	8.631,01	8.976,25	9.321,49	9.666,73
	3	7.365,36	8.101,89	8.470,16	8.838,43	9.206,70	9.574,96	9.943,23	10.311,50
	4	7.594,60	8.354,06	8.733,79	9.113,52	9.493,25	9.872,98	10.252,71	10.632,44
F	2	7.164,39	7.880,82	8.239,04	8.597,26	8.955,48	9.313,70	9.671,92	10.030,14
	3	7.642,25	8.406,47	8.788,58	9.170,70	9.552,81	9.934,92	10.317,03	10.699,15
	4	7.880,11	8.668,12	9.062,12	9.456,13	9.850,13	10.244,14	10.638,14	11.032,15
G	2	7.372,05	8.109,25	8.477,85	8.846,46	9.215,06	9.583,66	9.952,26	10.320,87
	3	7.863,76	8.650,13	9.043,32	9.436,51	9.829,70	10.222,88	10.616,07	11.009,26
	4	8.108,51	8.919,36	9.324,78	9.730,21	10.135,63	10.541,06	10.946,48	11.351,91
H	2	7.579,72	8.337,69	8.716,67	9.095,66	9.474,65	9.853,63	10.232,62	10.611,60
	3	8.085,28	8.893,80	9.298,07	9.702,33	10.106,60	10.510,86	10.915,12	11.319,39
	4	8.336,93	9.170,62	9.587,46	10.004,31	10.421,16	10.838,00	11.254,85	11.671,70

TABELA B:
SUBSÍDIO DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS,
GRADUAÇÃO SUPERIOR

Vigência: 1º/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2	10.383,18	11.421,49	11.940,65	12.459,81	12.978,97	13.498,13	14.017,29	14.536,45
	3	11.075,73	12.183,30	12.737,08	13.290,87	13.844,66	14.398,44	14.952,23	15.506,02
	4	11.420,45	12.562,49	13.133,51	13.704,54	14.275,56	14.846,58	15.417,60	15.988,63
B	2	11.421,49	12.563,63	13.134,71	13.705,78	14.276,86	14.847,93	15.419,01	15.990,08
	3	12.183,30	13.401,63	14.010,79	14.619,96	15.229,12	15.838,29	16.447,45	17.056,62
	4	12.562,49	13.818,73	14.446,86	15.074,98	15.703,11	16.331,23	16.959,36	17.587,48
C	2	12.771,31	14.048,44	14.687,00	15.325,57	15.964,13	16.602,70	17.241,26	17.879,83
	3	13.623,15	14.985,46	15.666,62	16.347,78	17.028,93	17.710,09	18.391,25	19.072,41
	4	14.047,16	15.451,87	16.154,23	16.856,59	17.558,95	18.261,30	18.963,66	19.666,02
D	2	13.290,47	14.619,51	15.284,04	15.948,56	16.613,08	17.277,61	17.942,13	18.606,65
	3	14.176,94	15.594,63	16.303,48	17.012,32	17.721,17	18.430,02	19.138,86	19.847,71
	4	14.618,18	16.079,99	16.810,90	17.541,81	18.272,72	19.003,63	19.734,54	20.465,45
E	2	13.809,62	15.190,58	15.881,06	16.571,54	17.262,02	17.952,50	18.642,98	19.333,46
	3	14.730,72	16.203,79	16.940,32	17.676,86	18.413,40	19.149,93	19.886,47	20.623,00
	4	15.189,20	16.708,12	17.467,58	18.227,04	18.986,50	19.745,96	20.505,42	21.264,88
F	2	14.328,78	15.761,65	16.478,09	17.194,53	17.910,97	18.627,41	19.343,85	20.060,29
	3	15.284,50	16.812,95	17.577,17	18.341,40	19.105,62	19.869,85	20.634,07	21.398,30
	4	15.760,22	17.336,24	18.124,25	18.912,26	19.700,27	20.488,28	21.276,29	22.064,30
G	2	14.744,11	16.218,52	16.955,72	17.692,93	18.430,13	19.167,34	19.904,54	20.641,75
	3	15.727,54	17.300,29	18.086,67	18.873,04	19.659,42	20.445,80	21.232,17	22.018,55
	4	16.217,04	17.838,74	18.649,59	19.460,44	20.271,30	21.082,15	21.893,00	22.703,85



H	2	15.159,44	16.675,38	17.433,35	18.191,32	18.949,30	19.707,27	20.465,24	21.223,21
	3	16.170,57	17.787,62	18.596,15	19.404,68	20.213,21	21.021,74	21.830,26	22.638,79
	4	16.673,86	18.341,24	19.174,93	20.008,63	20.842,32	21.676,01	22.509,71	23.343,40

TABELA C:
SUBSÍDIO DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 12 HORAS SEMANAIS,
GRADUAÇÃO SUPERIOR
Vigência: 1º/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2	3.114,95	3.426,44	3.582,19	3.737,94	3.893,68	4.049,43	4.205,18	4.360,93
	3	3.322,71	3.654,98	3.821,11	3.987,25	4.153,38	4.319,52	4.485,65	4.651,79
	4	3.426,13	3.768,74	3.940,04	4.111,35	4.282,66	4.453,96	4.625,27	4.796,58
B	2	3.426,44	3.769,08	3.940,40	4.111,72	4.283,05	4.454,37	4.625,69	4.797,01
	3	3.654,98	4.020,47	4.203,22	4.385,97	4.568,72	4.751,47	4.934,22	5.116,97
	4	3.768,74	4.145,61	4.334,05	4.522,48	4.710,92	4.899,36	5.087,79	5.276,23
C	2	3.831,38	4.214,51	4.406,08	4.597,65	4.789,22	4.980,79	5.172,36	5.363,93
	3	4.086,93	4.495,62	4.699,96	4.904,31	5.108,66	5.313,00	5.517,35	5.721,70
	4	4.214,13	4.635,54	4.846,24	5.056,95	5.267,66	5.478,36	5.689,07	5.899,78
D	2	3.987,13	4.385,84	4.585,19	4.784,55	4.983,91	5.183,26	5.382,62	5.581,98
	3	4.253,07	4.678,37	4.891,03	5.103,68	5.316,33	5.528,99	5.741,64	5.954,29
	4	4.385,44	4.823,98	5.043,25	5.262,52	5.481,80	5.701,07	5.920,34	6.139,61
E	2	4.142,88	4.557,16	4.764,31	4.971,45	5.178,60	5.385,74	5.592,88	5.800,03
	3	4.419,21	4.861,13	5.082,09	5.303,05	5.524,01	5.744,97	5.965,93	6.186,89
	4	4.556,75	5.012,42	5.240,26	5.468,10	5.695,93	5.923,77	6.151,61	6.379,45
F	2	4.298,63	4.728,49	4.943,42	5.158,35	5.373,28	5.588,21	5.803,15	6.018,08
	3	4.585,34	5.043,87	5.273,14	5.502,40	5.731,67	5.960,94	6.190,20	6.419,47
	4	4.728,06	5.200,86	5.437,26	5.673,67	5.910,07	6.146,47	6.382,88	6.619,28
G	2	4.423,22	4.865,54	5.086,70	5.307,86	5.529,02	5.750,18	5.971,34	6.192,50
	3	4.718,24	5.190,06	5.425,97	5.661,88	5.897,80	6.133,71	6.369,62	6.605,53
	4	4.865,09	5.351,59	5.594,85	5.838,10	6.081,36	6.324,61	6.567,87	6.811,12
H	2	4.547,82	5.002,60	5.229,99	5.457,38	5.684,77	5.912,16	6.139,55	6.366,94
	3	4.851,15	5.336,26	5.578,82	5.821,38	6.063,93	6.306,49	6.549,05	6.791,61
	4	5.002,14	5.502,35	5.752,46	6.002,56	6.252,67	6.502,78	6.752,88	7.002,99

TABELA D:
SUBSÍDIO DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS,
NÍVEL MÉDIO (EM EXTINÇÃO)
Vigência: 1º/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	3.461,06	3.807,16	3.980,21	4.153,27	4.326,32	4.499,37	4.672,43	4.845,48
B	1	3.807,16	4.187,87	4.378,23	4.568,59	4.758,95	4.949,30	5.139,66	5.330,02
C	1	4.257,10	4.682,81	4.895,66	5.108,52	5.321,37	5.534,23	5.747,08	5.959,94
D	1	4.430,15	4.873,16	5.094,67	5.316,18	5.537,68	5.759,19	5.980,70	6.202,21
E	1	4.603,20	5.063,52	5.293,68	5.523,84	5.754,00	5.984,16	6.214,32	6.444,48
F	1	4.776,26	5.253,88	5.492,69	5.731,51	5.970,32	6.209,13	6.447,95	6.686,76
G	1	4.914,70	5.406,17	5.651,90	5.897,64	6.143,37	6.389,11	6.634,84	6.880,58
H	1	5.053,14	5.558,45	5.811,11	6.063,76	6.316,42	6.569,08	6.821,73	7.074,39

TABELA E:
SUBSÍDIO DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS,
NÍVEL MÉDIO (EM EXTINÇÃO)
Vigência: 1º/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	6.922,12	7.614,33	7.960,43	8.306,54	8.652,65	8.998,75	9.344,86	9.690,96



B	1	7.614,33	8.375,76	8.756,47	9.137,19	9.517,91	9.898,62	10.279,34	10.660,06
C	1	8.514,20	9.365,62	9.791,33	10.217,04	10.642,75	11.068,46	11.494,17	11.919,88
D	1	8.860,31	9.746,34	10.189,35	10.632,37	11.075,38	11.518,40	11.961,41	12.404,43
E	1	9.206,41	10.127,05	10.587,37	11.047,69	11.508,01	11.968,33	12.428,65	12.888,97
F	1	9.552,52	10.507,77	10.985,39	11.463,02	11.940,65	12.418,27	12.895,90	13.373,52
G	1	9.829,41	10.812,35	11.303,82	11.795,29	12.286,76	12.778,23	13.269,70	13.761,17
H	1	10.106,29	11.116,91	11.622,23	12.127,54	12.632,86	13.138,17	13.643,49	14.148,80

TABELA F:
SUBSÍDIO DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 12 HORAS SEMANAIS,
NÍVEL MÉDIO (EM EXTINÇÃO)
Vigência: 1º/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	2.076,63	2.284,29	2.388,12	2.491,95	2.595,78	2.699,61	2.803,45	2.907,28
B	1	2.284,29	2.512,71	2.626,93	2.741,14	2.855,36	2.969,57	3.083,79	3.198,00
C	1	2.554,25	2.809,67	2.937,38	3.065,10	3.192,81	3.320,52	3.448,23	3.575,95
D	1	2.658,08	2.923,88	3.056,79	3.189,69	3.322,60	3.455,50	3.588,40	3.721,31
E	1	2.761,91	3.038,10	3.176,19	3.314,29	3.452,38	3.590,48	3.728,57	3.866,67
F	1	2.865,74	3.152,31	3.295,60	3.438,88	3.582,17	3.725,46	3.868,74	4.012,03
G	1	2.948,81	3.243,69	3.391,13	3.538,57	3.686,01	3.833,45	3.980,89	4.128,33
H	1	3.031,87	3.335,05	3.486,65	3.638,24	3.789,83	3.941,43	4.093,02	4.244,61

TABELA G:
SUBSÍDIO DO CARGO ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO 30 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)
Vigência: 1º/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	7.787,38	8.566,11	8.955,48	9.344,85	9.734,22	10.123,59	10.512,96	10.902,33
	2	8.306,79	9.137,46	9.552,80	9.968,14	10.383,48	10.798,82	11.214,16	11.629,50
	3	8.565,33	9.421,86	9.850,12	10.278,39	10.706,66	11.134,92	11.563,19	11.991,46
B	1	8.566,11	9.422,72	9.851,02	10.279,33	10.707,63	11.135,94	11.564,24	11.992,55
	2	9.137,46	10.051,20	10.508,07	10.964,95	11.421,82	11.878,69	12.335,57	12.792,44
	3	9.421,86	10.364,04	10.835,13	11.306,23	11.777,32	12.248,41	12.719,51	13.190,60
C	1	9.578,47	10.536,31	11.015,24	11.494,16	11.973,08	12.452,01	12.930,93	13.409,85
	2	10.217,35	11.239,08	11.749,95	12.260,82	12.771,68	13.282,55	13.793,42	14.304,29
	3	10.535,35	11.588,88	12.115,65	12.642,42	13.169,18	13.695,95	14.222,72	14.749,49
D	1	9.967,84	10.964,62	11.463,01	11.961,40	12.459,80	12.958,19	13.456,58	13.954,97
	2	10.632,69	11.695,95	12.227,59	12.759,22	13.290,86	13.822,49	14.354,13	14.885,76
	3	10.963,62	12.059,98	12.608,16	13.156,34	13.704,52	14.252,70	14.800,88	15.349,06
E	1	10.357,21	11.392,93	11.910,79	12.428,65	12.946,51	13.464,37	13.982,23	14.500,09
	2	11.048,03	12.152,83	12.705,23	13.257,63	13.810,03	14.362,43	14.914,84	15.467,24
	3	11.391,89	12.531,07	13.100,67	13.670,26	14.239,86	14.809,45	15.379,05	15.948,64
F	1	10.746,58	11.821,23	12.358,56	12.895,89	13.433,22	13.970,55	14.507,88	15.045,21
	2	11.463,37	12.609,70	13.182,87	13.756,04	14.329,21	14.902,38	15.475,54	16.048,71
	3	11.820,16	13.002,17	13.593,18	14.184,19	14.775,20	15.366,20	15.957,21	16.548,22
G	1	11.058,07	12.163,87	12.716,78	13.269,68	13.822,58	14.375,49	14.928,39	15.481,29
	2	11.795,64	12.975,20	13.564,98	14.154,76	14.744,55	15.334,33	15.924,11	16.513,89
	3	12.162,77	13.379,04	13.987,18	14.595,32	15.203,46	15.811,60	16.419,73	17.027,87
H	1	11.369,57	12.506,52	13.075,00	13.643,48	14.211,96	14.780,44	15.348,91	15.917,39
	2	12.127,92	13.340,71	13.947,10	14.553,50	15.159,90	15.766,29	16.372,69	16.979,08
	3	12.505,39	13.755,92	14.381,19	15.006,46	15.631,73	16.257,00	16.882,27	17.507,54

TABELA H:
SUBSÍDIO DO CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO 36 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)
Vigência: 1º/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	10.383,18	11.421,49	11.940,65	12.459,81	12.978,97	13.498,13	14.017,29	14.536,45
	2	11.075,73	12.183,30	12.737,08	13.290,87	13.844,66	14.398,44	14.952,23	15.506,02
	3	11.420,45	12.562,49	13.133,51	13.704,54	14.275,56	14.846,58	15.417,60	15.988,63
B	1	11.421,49	12.563,63	13.134,71	13.705,78	14.276,86	14.847,93	15.419,01	15.990,08
	2	12.183,30	13.401,63	14.010,79	14.619,96	15.229,12	15.838,29	16.447,45	17.056,62
	3	12.562,49	13.818,73	14.446,86	15.074,98	15.703,11	16.331,23	16.959,36	17.587,48
C	1	12.771,31	14.048,44	14.687,00	15.325,57	15.964,13	16.602,70	17.241,26	17.879,83
	2	13.623,15	14.985,46	15.666,62	16.347,78	17.028,93	17.710,09	18.391,25	19.072,41
	3	14.047,16	15.451,87	16.154,23	16.856,59	17.558,95	18.261,30	18.963,66	19.666,02
D	1	13.290,47	14.619,51	15.284,04	15.948,56	16.613,08	17.277,61	17.942,13	18.606,65
	2	14.176,94	15.594,63	16.303,48	17.012,32	17.721,17	18.430,02	19.138,86	19.847,71
	3	14.618,18	16.079,99	16.810,90	17.541,81	18.272,72	19.003,63	19.734,54	20.465,45
E	1	13.809,62	15.190,58	15.881,06	16.571,54	17.262,02	17.952,50	18.642,98	19.333,46
	2	14.730,72	16.203,79	16.940,32	17.676,86	18.413,40	19.149,93	19.886,47	20.623,00
	3	15.189,20	16.708,12	17.467,58	18.227,04	18.986,50	19.745,96	20.505,42	21.264,88
F	1	14.328,78	15.761,65	16.478,09	17.194,53	17.910,97	18.627,41	19.343,85	20.060,29
	2	15.284,50	16.812,95	17.577,17	18.341,40	19.105,62	19.869,85	20.634,07	21.398,30
	3	15.760,22	17.336,24	18.124,25	18.912,26	19.700,27	20.488,28	21.276,29	22.064,30
G	1	14.744,11	16.218,52	16.955,72	17.692,93	18.430,13	19.167,34	19.904,54	20.641,75
	2	15.727,54	17.300,29	18.086,67	18.873,04	19.659,42	20.445,80	21.232,17	22.018,55
	3	16.217,04	17.838,74	18.649,59	19.460,44	20.271,30	21.082,15	21.893,00	22.703,85
H	1	15.159,44	16.675,38	17.433,35	18.191,32	18.949,30	19.707,27	20.465,24	21.223,21
	2	16.170,57	17.787,62	18.596,15	19.404,68	20.213,21	21.021,74	21.830,26	22.638,79
	3	16.673,86	18.341,24	19.174,93	20.008,63	20.842,32	21.676,01	22.509,71	23.343,40

TABELA I:
SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFESSOR LEIGO 20 HORAS SEMANAIS
(EM EXTINÇÃO)
Vigência: 1º/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	A-5	2.491,96	2.741,15	2.865,75	2.990,35	3.114,95	3.239,54	3.364,14	3.488,74
A	A-6	2.741,15	3.015,26	3.152,32	3.289,38	3.426,43	3.563,49	3.700,55	3.837,61
A	A-7	2.865,75	3.152,32	3.295,61	3.438,90	3.582,18	3.725,47	3.868,76	4.012,05
B	B-11	3.114,95	3.426,44	3.582,19	3.737,94	3.893,68	4.049,43	4.205,18	4.360,93
B	B-12	3.488,74	3.837,61	4.012,05	4.186,48	4.360,92	4.535,36	4.709,79	4.884,23
B	B-13	3.737,94	4.111,73	4.298,63	4.485,52	4.672,42	4.859,32	5.046,21	5.233,11
C	C-15	4.236,33	4.659,96	4.871,77	5.083,59	5.295,41	5.507,22	5.719,04	5.930,86
C	C-16	4.485,52	4.934,07	5.158,34	5.382,62	5.606,90	5.831,17	6.055,45	6.279,72
C	C-17	4.734,72	5.208,19	5.444,92	5.681,66	5.918,40	6.155,13	6.391,87	6.628,60
P	P-30	4.859,32	5.345,25	5.588,21	5.831,18	6.074,15	6.317,11	6.560,08	6.803,04

TABELA J:
SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFESSOR LEIGO 40 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)
Vigência: 1º/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	A-5	4.983,92	5.482,31	5.731,50	5.980,70	6.229,90	6.479,09	6.728,29	6.977,48
A	A-6	5.482,31	6.030,54	6.304,65	6.578,77	6.852,88	7.127,00	7.401,11	7.675,23
A	A-7	5.731,50	6.304,65	6.591,22	6.877,80	7.164,37	7.450,95	7.737,52	8.024,10
B	B-11	6.229,90	6.852,89	7.164,38	7.475,88	7.787,37	8.098,87	8.410,36	8.721,86



B	B-12	6.977,48	7.675,22	8.024,10	8.372,97	8.721,85	9.070,72	9.419,59	9.768,47
B	B-13	7.475,88	8.223,46	8.597,26	8.971,05	9.344,85	9.718,64	10.092,43	10.466,23
C	C-15	8.472,66	9.319,92	9.743,55	10.167,19	10.590,82	11.014,45	11.438,09	11.861,72
C	C-16	8.971,05	9.868,15	10.316,70	10.765,26	11.213,81	11.662,36	12.110,91	12.559,47
C	C-17	9.469,44	10.416,38	10.889,85	11.363,32	11.836,80	12.310,27	12.783,74	13.257,21
P	P-30	9.718,64	10.690,50	11.176,43	11.662,36	12.148,30	12.634,23	13.120,16	13.606,09

TABELA K:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFESSOR QUADRO SUPLEMENTAR 20 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 19/10/2022

Classe	REF (Habilitação)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
P	P-5	3.069,96	3.376,95	3.530,45	3.683,95	3.837,45	3.990,94	4.144,44	4.297,94
P	P-6	4.715,45	5.186,99	5.422,76	5.658,54	5.894,31	6.130,08	6.365,85	6.601,63
P	P-7	6.139,92	6.753,91	7.060,90	7.367,90	7.674,90	7.981,89	8.288,89	8.595,88

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio N. 31.522

Processo n: 29/009.003/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Cassilândia, CNPJ 03.342.920/0001-86, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e todas as crianças matriculadas na Escola Municipal Amin José.

Valor: R\$39.600,00, (trinta e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 39.600,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE003048 de 28/03/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 29/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

JAIR BONO COGO – CPF/MF N. 521.984.058-49

Prefeito Municipal de Cassilândia - CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 31.524

Processo n: 29/009.006/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Cassilândia, CNPJ 03.342.920/0001-86, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e dos 250 alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito João Albino.

Valor: R\$80.000,00, (oitenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 80.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE003190 de 28/03/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 29/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

JAIR BONO COGO – CPF/MF N. 521.984.058-49

Prefeito Municipal de Cassilândia - CONVENIENTE.

